



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 607/2014
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Altera o inciso I do artigo 12 da Lei Municipal nº 528, de 28 de dezembro de 2013”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Artigo 1º - O inciso I do artigo 12 da Lei Municipal nº 528, de 28 de dezembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

*“Artigo 12
I – Abrir créditos adicionais suplementares conforme definido no parágrafo 1º inciso III do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, em até 07% (sete por cento) sobre o valor fixado para o exercício.”*

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se disposições em contrário.


JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado em: 29/12/2014

28/01/2015


Roselita Cavalcante Gomes
Chefe de Gabinete
Portaria 611/GAB/2014